

Proc. Administrativo 441/2026

De: Samir D. - SEOBRAS-ADM

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 26/01/2026 às 09:00:22

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEOBRAS-ADM, SEFIN-CL-COMP, SEOBRAS

REQ. Nº 110/2026 - PEÇAS E M. DE OBRA PARA O CAMINHÃO CB22 IVR4F09

Número da Requisição*:

110/2026

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE CONserto PARA O CAMINHÃO CB22 PLACAS IVR4F09. CREDENCIAMENTO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 46/2024

Número da Reserva de Recurso*:

372 E 373/2026

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

R\$ 1.000,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Bom dia

—

Samir Dornelles

Administrativo

Anexos:

86014_Cotacao_26_01_23_16_27_51.pdf

CNPJ_SANDER.pdf

Contrato_46_2024_CH_23_2024.pdf

DAV_OS_1705.pdf
ETP.pdf
REQ_CB22.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf



Relatório de Cotação: cotação rápida 1126

Pesquisa realizada entre 23/01/2026 16:25:03 e 23/01/2026 16:27:42

Relatório gerado no dia 23/01/2026 16:27:51 (IP: 131.0.205.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carga de gas r134 veiculos maquinas pesadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 322,08 (un)	-	R\$ 322,08	71,2%	R\$ 322,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
	1	MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI / 000000001 - MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI		01612622000133-1-000066/2025	08/09/2025	R\$ 316,24
	2	82.939.463/0001-88 - MUNICIPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ		82939463000188-1-000512/2025	20/08/2025	R\$ 360,00
	3	02.367.597/0001-32 - MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE		02367597000132-1-000393/2025	28/07/2025	R\$ 290,00
	Valor Unitário					R\$ 322,08
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 316,24		Média dos Preços Obtidos: R\$ 322,08		

Item 2: ÓLEO SUPERCOL PAG46 100ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 130,00 (un)	-	R\$ 130,00	28,8%	R\$ 130,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
	1	MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			94577574000170-1-000825/2025	15/12/2025	R\$ 80,00
	2	MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL / 7 - Municipio De Santa Margarida Do Sul			04219343000100-1-001491/2025	29/10/2025	R\$ 150,00
	Valor Unitário						R\$ 115,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço

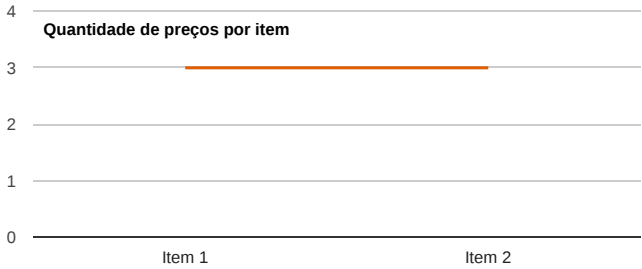
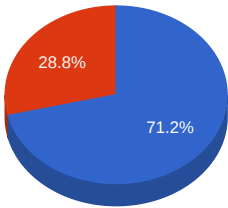


1	PM DE PAULO BENTO	88037-3-2026-PRD	13/01/2026	R\$ 160,00
Valor Unitário				R\$ 160,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00		

Valor Global: R\$ 452,08

Valor do item em relação ao total

- 1) carga de gas...
2) ÓLEO SUPERCOL...



Detalhamento dos Itens

Item 1: carga de gas r134 veiculos maquinas pesadas			
Preço Estimado: R\$ 322,08 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 322,08	Média dos Preços Obtidos: R\$ 322,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carga de gas r134 veiculos maquinas pesadas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 316,28
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI / 000000001 - MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI	Data: 08/09/2025 10:00
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ PI E SUAS SECRETARIAS.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CARGA DE GAS R134 VEICULOS MAQUINAS PESADAS - CARGA DE GAS R134 VEICULOS MAQUINAS PESADAS	SRP: SIM
	Identificação: 01612622000133-1-000066/2025
	Lote/Item: 1/70001
	Ata: N/A
	Homologação: 23/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.118.450/0001-16	ARMANDO COELHO JUNIOR 10568600495	R\$ 316,28
VENCEDOR		
Endereço: AV MARIA REIS MACEDO, 278	Telefone: (87) 3865-1532	Email: armandocoelhojunior@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 360,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 82.939.463/0001-88

Órgão: MUNICÍPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ

Objeto: DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DA ESCAVADEIRA DOOSAN VHP 180, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DO VENTILADOR E DO FILTRO SECADOR, ALÉM DA APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS R134 E ÓLEO DO COMPRESSOR, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O PEDIDO SE FAZ NECESSÁRIO PARA RESTABELECER O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA MÁQUINA, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AO OPERADOR, PREVENINDO FALHAS DECORRENTES DE SUPERAQUECIMENTO E ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE AOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO.

Descrição: CARGA DE GÁS R134 - CARGA DE GÁS R134

Data: 20/08/2025 14:24

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 82939463000188-1-000512/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 20/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.310.471/0001-82 *VENCEDOR*	JG CONCERTOS DE UTENSILIOS DOMESTICOS EM GERAL LTDA	R\$ 360,00
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 1430	Telefone: (49) 3442-7595	Email: jgrefrigeracao01@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 290,00

CNPJ: 02.367.597/0001-32

Órgão: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN RENAULTMASTER L3H2 PLACA-SCE-0B39, VEÍCULO QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE - GO.

Descrição: CARGA GAS AR CONDICIONADO R134 EOS VAN - CARGA GAS AR CONDICIONADO R134 EOS VAN

Data: 28/07/2025 17:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02367597000132-1-000393/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.249.809/0001-26 *VENCEDOR*	AUTO MECANICA PIMENTEL LTDA	R\$ 290,00
Endereço: AVENIDA BERNARDO SAYAO, 1489	Telefone: (62) 3488-1564	

Item 2: ÓLEO SUPERCOL PAG46 100ML

Preço Estimado: R\$ 130,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO SUPERCOL PAG46 100ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 80,00



Órgão: MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Servicos de Mecanica retroescavadeira RE20
Descrição: Oleo sintetico para ar condicionado - Oleo sintetico para ar condicionado

Data: 15/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94577574000170-1-000825/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 15/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Litro
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.488.687/0001-70 *VENCEDOR*	SERV PARK - SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA. Endereço: RUA CAPITAO FERNANDO TATSCH, 967 Telefone: (51) 9998-3444/ (51) 3717-4647 Email: gilmar.puntel@hotmail.com	R\$ 80,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL / 7 - Municipio De Santa Margarida Do Sul
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Descrição: OLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO - OLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO
Data: 29/10/2025 13:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04219343000100-1-001491/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.940.979/0001-60 *VENCEDOR*	FELIPE DOUGLAS GIOTAN PEDROZO GOMES 00584796005 Endereço: ,	R\$ 150,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE PAULO BENTO
Objeto: Seleção de proposta para conserto e manutenção da patola Komatsu GD555, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito
Descrição: Óleo do sistema de ar 100ml - Óleo do sistema de ar 100ml

Data: 13/01/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88037-3-2026-PRD
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 12/01/2026 21:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.283.068/0001-86 *VENCEDOR*	MILTON LEANDRO KRAMPE ME	R\$ 160,00
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 23/01/2026 16:25:03

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 23/01/2026 16:26:27

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 23/01/2026 16:27:51 (IP: 131.0.205.166)

Código Validação: 0v%2fnttyODtwclBvPbBa6v%2bUNwdac%2ftuvTM2EX3JA48qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0v%252fnttyODtwclBvPbBa6v%252bUNwdac%252ftuvTM2EX3JA48qHU8nPtm6WA%253d%253d>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.376.260/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
NOME EMPRESARIAL A. PERIGO VIEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDER AUTO ELETRICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MINUANO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIOS	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (54) 9144-5623		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2026 às 14:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONTRATO DE N. 46/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A. PERIGO VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. **27.376.260/0001-12**, com sede Rua Minuano, n. 330, sala 01, CEP 99.300-00, Bairro Expedicionário, Soledade/RS, telefone n. 54.99144.5623, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II – De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

III- Nos preceitos de direito público; e

IV- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
09	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	90,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

11	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	115,00
12	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	120,00
13	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	150,00

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCREDENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

10.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

10.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

10.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.2 - Pela Credenciada:

10.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

11.2. Para os casos previstos no item 11.1 desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

11.3. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

11.4. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, senso profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

11.5. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

11.6. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 12 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



A. PERIGO VIEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 725B-78F1-F579-39E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 12/04/2024 14:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 17:43:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/725B-78F1-F579-39E7>



ORDEM DE SERVIÇO									
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO									
Emitente: A. PERIGO VIEIRA					Telefone: (54) 99144-5623		CPF/CNPJ: 27.376.260/0001-12		
 SANDER Auto Elétrica ☎ 54 99144.5623 Rua Minuano, 330 - Expedicionário, CEP 99300-000 - Soledade - RS					Nº do documento: 0000000001705				
					Emissão: 23/01/2026 16:09		Termino:		
					Previsão: 23/01/2026 16:09		Entrega:		
					Técnico:		Vendedor:		
Cliente: MUNICIPIO DE SOLEDADE					CNPJ/CPF: 87.738.530/0001-10		IE: 1371060522		
Fantasia: MUNICIPIO DE SOLEDADE					E-mail:				
Telefone: 54 3381-9000			Celular(es):						
Logradouro: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS						Número: 898		CEP: 99300000	
Bairro: CENTRO			Complemento:			Cidade: Soledade			UF: RS
Item	Código	Produto	Localização	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
Objeto: IVR 4F09									
1	1301	CARGA DE GAS REFRIG R134 7908406334794		1,00	UN	280,00	0,00	0,00	280,00
2	2438	OLEO SUPERCOOL PAG46 COM CONTRASTE - 100 ML		1,00	L	90,00	0,00	0,00	90,00
				2,00					
Item	Código	Serviço	Técnico	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
Objeto: IVR 4F09									
3	3406	MAO DE OBRA E SOLDA		1,00	UN	630,00	0,00	0,00	630,00
Objetos									
Descrição do objeto: IVR 4F09									
Modelo: Marca:									
Placa/Serial:									
Defeito/Serviço solicitado:									
Diagnóstico:									
Quantidade de produto(s) não cancelado(s):									2
Frete: 0,00		Seguro: 0,00		Outras despesas: 0,00		IPI: 0,00		Desconto: 0,00	
Observações:						Total bruto dos produtos:		370,00	
						Desconto dos produtos:		0,00	
						Total líquido dos produtos:		370,00	
						Total bruto dos serviços:		630,00	
						Desconto dos serviços:		0,00	
						Total líquido dos serviços:		630,00	
						Total:		1.000,00	
Pagamento									
Parcela	Vencimento		Valor		Espécie				
1	23/01/2026		R\$ 1.000,00		Dinheiro				
Assinatura									

Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.idoc.com.br/verificacao/3F13-E4AF-08B7-6485 e informe o código 3F13-E4AF-08B7-6485





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONCERTO
PARA O CAMINHÃO CB22 DE PLACAS IVR4F09**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a **reposição de insumos do sistema de climatização veicular** do caminhão CB22, de placas IVR4F09, integrante da frota municipal.

O veículo apresentou falhas no funcionamento do sistema de climatização, decorrentes do desgaste natural e da perda gradual de fluido refrigerante e óleo lubrificante específicos do sistema, comprometendo sua eficiência operacional e o adequado controle de temperatura na cabine.

Considerando que o caminhão CB22 é amplamente utilizado em atividades de transporte de materiais, apoio logístico e serviços de manutenção das estradas, a correta operação do sistema de climatização é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho ao operador, segurança operacional e preservação dos componentes do veículo.

Dessa forma, torna-se indispensável a **recarga de fluido refrigerante e a reposição de óleo lubrificante do sistema de climatização**, a fim de restabelecer seu pleno funcionamento, assegurar a durabilidade dos componentes e garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas

contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada da contratação será especificamente para atender a demanda pontual da Secretaria para o conserto deste equipamento.

Item	Und	Qtd.
Carga de gás R134	Und	01
Óleo compressor supercool PAG46 contraste 100ml	L	01

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, verifica-se a existência de diferentes opções relacionadas à **reposição de insumos do sistema de climatização veicular**, tais como: a) Utilização de fluido refrigerante e óleo lubrificante compatíveis, de especificação equivalente às recomendações técnicas do sistema; b) Utilização de fluido refrigerante e óleo lubrificante de especificação original; c) Utilização de insumos recondicionados ou reutilizados.

Após análise técnica, considerando critérios de compatibilidade, segurança, eficiência do sistema e durabilidade dos componentes, optou-se pela alternativa “**a) Utilização de fluido refrigerante e óleo lubrificante compatíveis**”, por atender plenamente às exigências técnicas do sistema de climatização, garantir o adequado funcionamento do equipamento e assegurar a continuidade das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Razões Econômicas:

- Otimização dos recursos públicos: A opção pela reposição de insumos compatíveis ao sistema permite atender à necessidade identificada com racionalidade econômica, assegurando o adequado funcionamento do equipamento sem comprometer a eficiência operacional;
- Ampla disponibilidade no mercado: A existência de insumos compatíveis amplamente disponíveis no mercado contribui para a rápida reposição do sistema, reduzindo o tempo de indisponibilidade do veículo e evitando impactos negativos na execução dos serviços públicos; e
- Equilíbrio entre custo e benefício: A solução adotada possibilita a manutenção da operacionalidade do veículo de forma eficiente e contínua, prevenindo paralisações prolongadas, retrabalhos e custos adicionais decorrentes da interrupção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Razões Técnicas:

- Compatibilidade com o sistema: Os insumos utilizados são compatíveis com os sistemas de climatização veicular, atendendo às especificações técnicas necessárias para o funcionamento adequado do equipamento, sem necessidade de adaptações ou modificações;
- Desempenho operacional adequado: A reposição de fluido refrigerante e óleo lubrificante compatíveis assegura o correto funcionamento do sistema de climatização, mantendo eficiência térmica, estabilidade operacional e conforto ao operador durante a execução das atividades;
- Procedimento tecnicamente consolidado: A recarga de fluido refrigerante e a reposição de óleo lubrificante constituem procedimentos técnicos amplamente adotados para manutenção corretiva e preventiva, contribuindo para a preservação dos componentes do sistema;
- Redução de riscos operacionais: A utilização de insumos adequados previne falhas decorrentes de funcionamento inadequado do sistema, reduzindo a probabilidade de danos a componentes internos e a necessidade de intervenções corretivas mais complexas;
- Durabilidade e confiabilidade do sistema: A reposição correta dos insumos contribui para a manutenção da vida útil do sistema de climatização, assegurando desempenho compatível com as condições de uso e com a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 452,08 (quatrocentos e cinquenta e dois reais com oito centavos), com base em pesquisas de preços realizadas no software do Banco de Preços no município de Betania do Piauí, Jaborá, Alvorada do Norte, Vale do Sol, Santa Margarida do Sul e Paulo Bento.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a **reposição de insumos do sistema de climatização veicular** do caminhão CB22, de placas IVR4F09, integrante da frota municipal.

O veículo apresentou falhas no funcionamento do sistema de climatização, decorrentes do desgaste natural e da perda gradual de fluido refrigerante e óleo lubrificante específicos do sistema, comprometendo sua eficiência operacional e o adequado controle de temperatura na cabine.

Considerando que o caminhão CB22 é amplamente utilizado em atividades de transporte de materiais, apoio logístico e serviços de manutenção das estradas, a correta operação do sistema de climatização é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho ao operador, segurança operacional e preservação dos componentes do veículo.

Dessa forma, torna-se indispensável a **recarga de fluido refrigerante e a reposição de óleo lubrificante do sistema de climatização**, a fim de restabelecer seu pleno

funcionamento, assegurar a durabilidade dos componentes e garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

A solução consiste na reposição de insumos compatíveis do sistema de climatização veicular, compreendendo fluido refrigerante e óleo lubrificante, de modo a restabelecer o funcionamento adequado do sistema, assegurar a eficiência operacional do veículo e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de dispensa de licitação, por item de menor valor dentre as pesquisas de mercado e não será necessário o parcelamento da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo final da contratação é **restabelecer a plena operacionalidade do sistema de climatização veicular** do caminhão CB22, de placas IVR4F09, por meio da reposição adequada dos insumos necessários ao seu funcionamento.

Com a normalização do sistema, busca-se garantir condições adequadas de uso do veículo, proporcionando maior segurança operacional, conforto ao operador e preservação dos componentes do sistema, contribuindo para o desempenho eficiente das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Com o caminhão em plenas condições de operação, a Secretaria poderá atender com maior agilidade e eficiência às demandas de transporte de materiais, apoio a obras públicas, manutenção das vias rurais e serviços de infraestrutura, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e contribuindo para a adequada gestão e preservação do patrimônio público municipal.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, a Secretaria de Obras deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais da aquisição de peças para conserto incluem a geração de resíduos sólidos provenientes das peças substituídas e o consumo de recursos naturais na fabricação dos novos componentes. Além disso, é essencial garantir o descarte adequado das peças danificadas e do óleo hidráulico residual para evitar a contaminação do solo e da água.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 26 de janeiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 26/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 110/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4274	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCERTO PARA O CAMINHÃO CB22 DE PLACAS IVR4F09.
REF. CREDENCIAMENTO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 46/2024 .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	7142	Carga de gás R-134 .	kg	1	280,00	280,00
2	42081	Óleo compressor supersool PAG46 contraste 100ml	und	1	90,00	90,00
3	50545	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	und	5,25	120,00	630,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.000,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 26/01/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/3F13-E4AF-08B7-6485>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONserto PARA O
CAMINHÃO CB22 DE PLACAS IVR4F09

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos precisa realizar a **reposição de insumos do sistema de climatização veicular** do caminhão CB22, de placas IVR4F09, integrante da frota municipal.

O veículo apresentou falhas no funcionamento do sistema de climatização, decorrentes do desgaste natural e da perda gradual de fluido refrigerante e óleo lubrificante específicos do sistema, comprometendo sua eficiência operacional e o adequado controle de temperatura na cabine.

Considerando que o caminhão CB22 é amplamente utilizado em atividades de transporte de materiais, apoio logístico e serviços de manutenção das estradas, a correta operação do sistema de climatização é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho ao operador, segurança operacional e preservação dos componentes do veículo.

Dessa forma, torna-se indispensável a **recarga de fluido refrigerante e a reposição de óleo lubrificante do sistema de climatização**, a fim de restabelecer seu pleno funcionamento, assegurar a durabilidade dos componentes e garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

O prazo desta contratação será apenas até o momento de entrega caso o produto esteja de acordo, em razão de ser uma aquisição através de dispensa e entrega única. O mesmo terá garantia de fábrica de 90 dias.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
<u>1</u>	Und	01	Carga de gás R134	R\$ 280,00
<u>2</u>	L	01	Óleo compressor supercool PAG46 contraste 100ml	R\$ 90,00
				<u>R\$ 1.000,00</u>

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a **reposição de insumos do sistema de climatização veicular** do caminhão CB22, de placas IVR4F09, integrante da frota municipal.

O veículo apresentou falhas no funcionamento do sistema de climatização, decorrentes do desgaste natural e da perda gradual de fluido refrigerante e óleo lubrificante específicos do sistema, comprometendo sua eficiência operacional e o adequado controle de temperatura na cabine.

Considerando que o caminhão CB22 é amplamente utilizado em atividades de transporte de materiais, apoio logístico e serviços de manutenção das estradas, a correta operação do sistema de climatização é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho ao operador, segurança operacional e preservação dos componentes do veículo.

Dessa forma, torna-se indispensável a **recarga de fluido refrigerante e a reposição de óleo lubrificante do sistema de climatização**, a fim de restabelecer seu pleno funcionamento, assegurar a durabilidade dos componentes e garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

A solução consiste na reposição de insumos compatíveis do sistema de climatização veicular, compreendendo fluido refrigerante e óleo lubrificante, de modo a restabelecer o funcionamento adequado do sistema, assegurar a eficiência operacional do veículo e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objetivo final da contratação é **restabelecer a plena operacionalidade do sistema de climatização veicular** do caminhão CB22, de placas IVR4F09, por meio da reposição adequada dos insumos necessários ao seu funcionamento.

Com a normalização do sistema, busca-se garantir condições adequadas de uso do veículo, proporcionando maior segurança operacional, conforto ao operador e preservação dos componentes do sistema, contribuindo para o desempenho eficiente das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Com o caminhão em plenas condições de operação, a Secretaria poderá atender com maior agilidade e eficiência às demandas de transporte de materiais, apoio a obras públicas, manutenção das vias rurais e serviços de infraestrutura, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e contribuindo para a adequada gestão e preservação do patrimônio público municipal.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado pelo Secretário de Obras, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pela Secretaria de Obras.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme artigo 75 da Lei 14.133/2021. Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora de cada lote, conforme constante no artigo 62 da Lei acima citada.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação consiste em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do sistema Banco de Preços no período de 24/01/2025 a 23/01/2026, nos processos licitatórios do Município de Betania do Piauí, Jaborá, Alvorada do Norte, Vale do Sol, Santa Margarida do Sul e Paulo Bento e orçamento com a empresa SANDER AUTO ELÉTRICA da cidade de Soledade, conforme prints abaixo, chegou-se aos valores de referência constantes no item I deste Termo.

Item 1: carga de gas r134 veiculos maquinas pesadas						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 322,08 (un)	-	R\$ 322,08	71,2%	R\$ 322,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI / 000000001 - MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI			01612622000133-1-000066/2025	08/09/2025	R\$ 316,24
2	82.939.463/0001-88 - MUNICIPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ			82939463000188-1-000512/2025	20/08/2025	R\$ 360,00
3	02.367.597/0001-32 - MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE			02367597000132-1-000393/2025	28/07/2025	R\$ 290,00
Valor Unitário						R\$ 322,08
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 316,24		Média dos Preços Obtidos: R\$ 322,08		

Maior valor pago: R\$ 360,00;
Média dos preços pagos: R\$ 322,08;
Menor preço pago: R\$ 290,00.



Item 2: ÓLEO SUPERCOL PAG46 100ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 130,00 (un)	-	R\$ 130,00	28,8%	R\$ 130,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			94577574000170-1-000825/2025	15/12/2025	R\$ 80,00
2	MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL / 7 - Município De Santa Margarida Do Sul			04219343000100-1-001491/2025	29/10/2025	R\$ 150,00
Valor Unitário						R\$ 115,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE PAULO BENTO			88037-3-2026-PRD	13/01/2026	R\$ 160,00
Valor Unitário						R\$ 160,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00		

Maior valor pago: R\$ 160,00;
 Média dos preços pagos: R\$ 130,00;
 Menor preço pago: R\$ 80,00.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor SANDER AUTO ELÉTRICA da cidade de Soledade, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

Pesquisa Banco de Preços

86014_Cotacao_26-01-23_16-27-51.pdf - PDFgear

78%

Imprimir

78%

Simplex

Duplo Contínuo

Deslocamento...

Reproduzir

Captura de Tela

OCR

Encontrar

Manual do Utilizad...

Relatório de Cotação cotação rápida 1126

Preço estimado entre 2026/01/26 16:27:51 e 2026/01/26 16:27:51

Estimativa gerada no dia 2026/01/26 16:27:51 - 100% (100,00%)

Em conformidade com a legislação Normativa nº 12 de 10 de Julho de 2021 (Lei nº 12.125)

Atenção: O sistema aplica uma margem de segurança de 10% sobre o preço estimado para garantir a viabilidade econômica da proposta. O preço estimado não deve ser utilizado para fins de licitação ou para fins de contratação direta.

Item 1 - Preço de que o item é composto por:

PREÇO / QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	R\$ 130,00 (un)	-	R\$ 130,00	28,8%	R\$ 130,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	15/12/2025	R\$ 80,00
2	MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL / 7 - Município De Santa Margarida Do Sul	29/10/2025	R\$ 150,00

Valor Unitário

R\$ 115,00

Item 2 - Preço de que o item é composto por:

PREÇO / QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	R\$ 160,00 (un)	-	R\$ 160,00	28,8%	R\$ 160,00

Preço Público

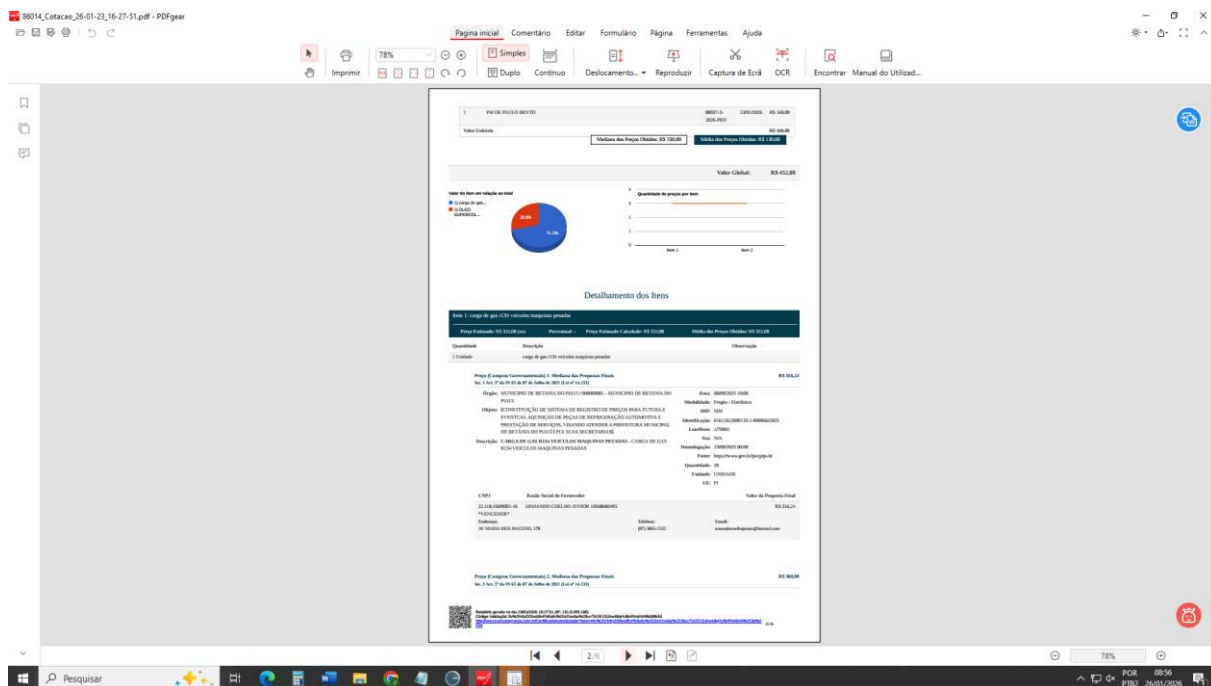
Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE PAULO BENTO	13/01/2026	R\$ 160,00

Valor Unitário

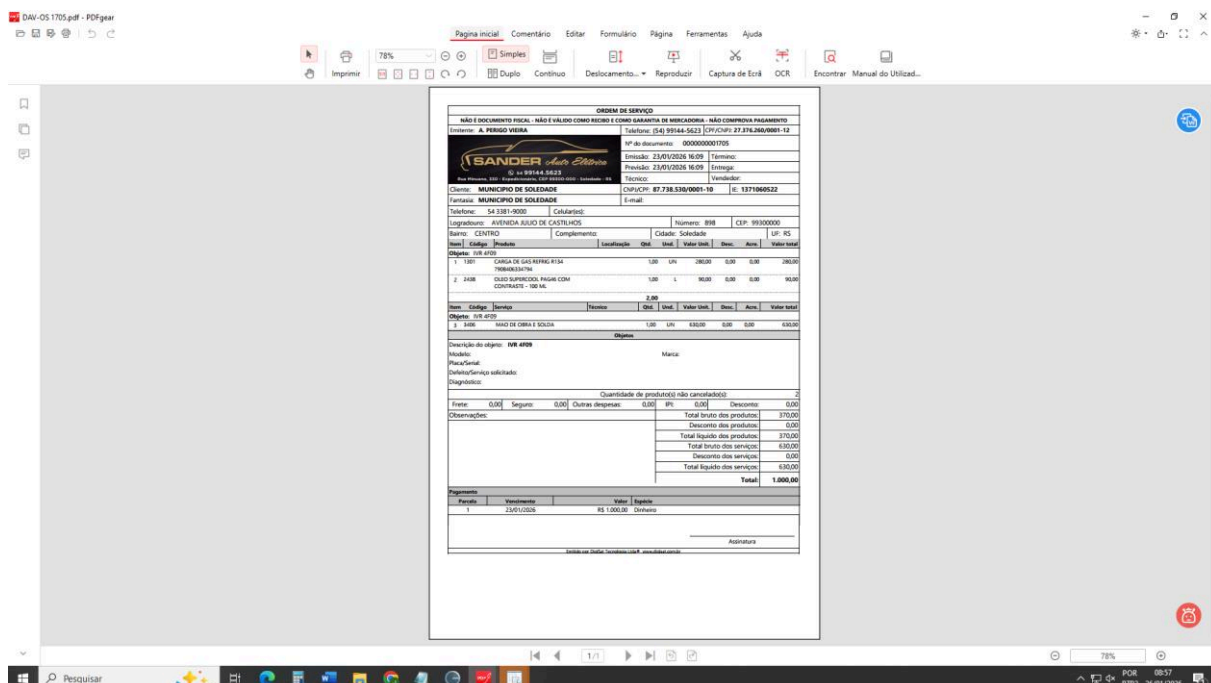
R\$ 160,00

Preço estimado entre 2026/01/26 16:27:51 e 2026/01/26 16:27:51

Estimativa gerada no dia 2026/01/26 16:27:51 - 100% (100,00%)



Orcamento empresa SANDER



X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.30.39.00.00 – material para manutenção de veículos encaminhamos o documento para a

apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 26 de janeiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F13-E4AF-08B7-6485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 26/01/2026 09:07:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 28/01/2026 18:25:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3F13-E4AF-08B7-6485>